

## **Decreto Legislativo nº 027/08**

*"Dispõe sobre as contas do município de Bertioga referente ao exercício de 2005."*

*Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bertioga*

**Obs.: Decreto (e decisão da Câmara) declarados nulos pelo TJ-SP na ação 0000592-96.2012.8.26.0075 em decisão transitada em julgado proferida em novembro/2016**

Jurandyr José Teixeira das Neves, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Bertioga, faz saber que o Plenário aprovou na 17ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de junho de 2.008, e que promulgo o presente:

**Art. 1º.** Ficam rejeitadas as contas do Poder Executivo relativas ao exercício de 2.005, constantes nos autos do processo administrativo nº 789/07.

**Art. 2º.** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Bertioga, 18 de Junho de 2.008.**

**Jurandyr José Teixeira das Neves**  
**Presidente da Câmara**